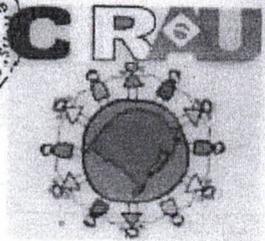


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DO ALTO URUGUAI
CIRAU

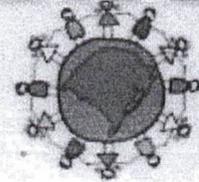


ATA NÚMERO Nº 001

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA E DOS INTEGRANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA, APROVAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS, APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove, às dez horas, no Auditório Museu do Imigrante, localizado na Rua Ângelo Fabiane – s/nº, Bairro Centro, Cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, reuniram-se os Chefes dos Poderes Executivos Municipais na condição de Prefeitos Municipais em pleno exercício dos mandatos e representando as seguintes Cidades: Município de Itatiba do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.402/0001-40, com o Centro Administrativo localizado na Avenida América nº 845, na Cidade de Itatiba do Sul/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Sr. INÍDIO PEDRO MUNARI, brasileiro, casado, profissão agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 6060991756 e do CPF nº 936.370.800-44; o Município de Centenário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.539.138/0001-44, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Menegati s/nº, na Cidade de Centenário/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Luiz Alberto Pollon, brasileiro, casado, profissão agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1043380136 e do CPF nº 565.797.210-49; o Município de Severiano de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.360/0001-47, com o Centro Administrativo localizado na Praça 12 de abril nº 117, na Cidade de Severiano de Almeida/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Ademar José Basso, brasileiro, casado, profissão agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 1019092186 e do CPF nº 347.191.210-04; o Município de Jacutinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.394/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Fellini s/nº, na Cidade de Jacutinga/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Edegar Antonio Menin, brasileiro, casado, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2009532744 e do CPF nº 246.037.910-20; o Município de Benjamin Constant do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.292/0001-86, com o Centro Administrativo localizado na Rua Matriz nº 1.081, na Cidade de Benjamin Constant do Sul/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Waldecir Dysartz, brasileiro, casado, profissão funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade nº 4028037986 e do CPF nº 422.492.790-04; o Município de Machadinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.576/0001-02, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Frei Teófilo nº 414, na Cidade de Machadinho/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Algacir Vital Polo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4029680552 e do CPF nº 466.124.830-91; o Município de Ponte Preta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.539.161/0001-39, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Severino Senhori nº 299, na Cidade de Ponte Preta/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Luis Carlos Parise, brasileiro, casado, profissão funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 46606980097 e do CPF nº 466.069.800-97; o Município de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.618/0001-05, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Brasília nº 1057, na Cidade de Barracão/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo. Sr. Aparício Mendes de Figueiredo, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 8036321308 e do CPF nº 496.426.000-30; o Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.483.082/0001-65, com o Centro

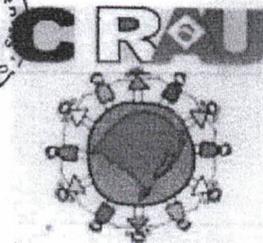
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DO ALTO URUGUAI
CIRAU

Administrativo localizado na Rua Professor Zeferino nº 991, na Cidade de São João da Urtiga/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo.Sr. Aderildo Bachi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8043099657 e do CPF nº 587.287.400-68; o Município de Paim Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.568/0001-30, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Jorge Dariva nº 1251, na Cidade de Paim Filho/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo.Sr. Ceser Adriano Beuren, brasileiro, solteiro, profissão advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8057333174 e do CPF nº 655.980.160-87; o Município de Ibiaçá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.592/0001-03, com o Centro Administrativo localizado na Rua do Interventor nº 510, na cidade de Ibiaçá/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo.Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da Carteira de Identidade nº 1022407173 e do CPF nº 373.815.550-34; o Município de Erval Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.436/0001-34, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Capitão Batista Grandó nº 242, na Cidade de Erval Grande/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo.Sr. Amélio Francisco Kwiecinski, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2015891563 e do CPF nº 314.598.890-53; o Município de São Valentim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.378/0001-49, com o Centro Administrativo localizado na Praça Tancredo Neves nº 30, na Cidade de São Valentim/RS, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Exmo.Sr. Antônio José Zanandrea, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1001249109 e do CPF nº 150.345.000-78, o Senhor Juliano Santos Dos Santos, brasileiro, solteiro, assessor municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1028466561 e do CPF nº 519.894.330-49, residente e domiciliado na Rua Padre Nóbrega nº 200 - apartamento 11 - Bairro Vila Nova na Cidade de Novo Hamburgo/RS, e Luiz Alberto Sima, brasileiro, casado, profissão advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8013983567 e do CPF nº 308.388.270-04, OAB/RS nº 44.037, com escritório profissional na Rua Presidente Kennedy nº 835 - sala 201 na Cidade de Frederico Westphalen/RS, realizaram a ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA E DOS INTEGRANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA, PLANO DE INVESTIMENTOS, REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO, após o início da reunião e definição da pauta, sendo indicado o Senhor Juliano Santos Dos Santos para secretariar os trabalhos, fazer as leituras e a apresentação da proposta de criação do Consórcio, onde o mesmo inicia os trabalhos com a apresentação de como será o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU: será constituído sob a forma de ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, DE DIREITO PÚBLICO, SEM FINS LUCRATIVOS, objetivando coordenar e ordenar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis nas esferas de Governo Municipal, Estadual, Federal e também junto a fundações e instituições internacionais para reforçar o papel dos municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos nas seguintes áreas: assistência social; cultura; turismo; educação; desenvolvimento econômico; desenvolvimento social; infra-estrutura urbana e rural; meio ambiente; esporte e lazer; políticas para as mulheres, jovens, crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos; de geração de emprego e renda; desenvolvimento agrário; habitação; regularização fundiária; segurança pública; patrimônio histórico; saúde; saneamento; gerenciamento de resíduos sólidos urbanos; gestão pública; comunicação (rádio, tv e internet); ciência e tecnologia; integração regional; defesa civil; de combate às drogas e da igualdade racial para todos os municípios integrantes do CIRAU, devendo reger-se pelas normas e diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, através de suas estruturas administrativas, pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, manifestando ainda que os municípios já identificados já aprovaram as respectivas Leis Municipais, assim apresentadas: ITATIBA DO SUL - LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2009; PAIM FILHO, LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2009; BENJAMIN CONSTANT DO SUL - LEI MUNICIPAL Nº 913/2009; PONTE PRETA - LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2009; JACUTINGA - LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2009; SEVERIANO DE ALMEIDA - LEI MUNICIPAL Nº 2.380/2009; CENTENÁRIO - LEI

[Handwritten signatures and initials]



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DO ALTO URUGUAI
CIRAU**

MUNICIPAL Nº 1.279/2009; SÃO JOÃO DA URTIGA – LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2009; MACHADINHO – LEI MUNICIPAL Nº 2.213/2009; BARRAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2009, IBIACÁ – LEI MUNICIPAL Nº 915/2009; ERVAL GRANDE – LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2009; SÃO VALENTIM – LEI MUNICIPAL Nº 2.252/2009, sendo colocado para a discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, sendo ainda relatado pelo Senhor Juliano Santos Dos Santos, que de acordo com entendimento já firmado anteriormente e que nesta reunião somente vem a ser ratificado que a primeira Diretoria do Consórcio ficará assim constituída: **Presidente Prefeito Inídio Pedro Munari** – Município de Itatiba do Sul, **Vice Presidente Prefeito Luiz Alberto Pollon** – Município de Centenário, **Secretário Prefeito Ademar José Basso** – Município de Severiano de Almeida – **Tesoureiro Prefeito Edegar Antonio Menin** – Município de Jacutinga – **Membros Titulares do Conselho Fiscal Prefeitos: Waldecir Dysarz** – Município de Benjamin Constant do Sul, **Prefeito Amélio Francisco Kwiecinski** – Município de Erval Grande, **Prefeito Luis Carlos Parise** – Município de Ponte Preta, **Prefeito Aparício Mendes de Figueiredo** – Município de Barracão, **Membros Suplentes do Conselho Fiscal Prefeitos: Ederildo Bachi** – Município de São João da Urtiga, **Prefeito Ceser Adriano Beuren** – Município de Paim Filho, **Prefeito Ulisses Cecchin** – Município de Ibiacá, **Prefeito Algacir Vital Pólo** – Município de Machadinho. Os mandatos destes integrantes serão de dois anos a partir da data de registro desta Ata e do Estatuto Social do Consórcio, podendo todos os integrantes serem reeleitos novamente por um período de mais um ano, sendo colocado para a discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, sendo ainda relatado pelo Senhor Juliano Santos Dos Santos, que de acordo ao entendimento já realizado anteriormente, ficando somente nesta reunião a sua leitura, discussão e aprovação da Composição da Secretaria Executiva do Consórcio, ficando assim descritos os cargos e funções e o número de vagas:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Grau Escolaridade	Tipo Cargo	Salário Líquido
Secretário Executivo	01	40 h Semanais	Ensino Médio Completo ou 3.º Grau Completo	CC	R\$ 5.000,00
Diretor Administrativo	01	40 h Semanais	Ensino Médio Completo ou 3.º Grau Completo	CC	R\$ 4.000,00
Assessor Jurídico	01	10 h Semanais	3º Grau Completo	CC	R\$ 2.000,00
Contador	01	20 h Semanais	3.º Grau Completo	CT	R\$ 1.500,00
Coordenador Regional	04	40 h Semanais	Ensino Médio Completo ou 3.º Grau Completo	CT	R\$ 2.000,00

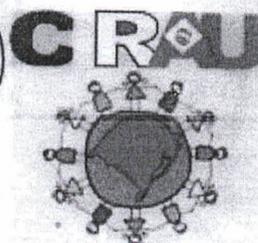
As abreviaturas de CC, é para identificar os funcionários que serão contratados como Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração e CT é para identificar os servidores que serão contratados como Cargo Transitório (limitado à existência ativa do Consórcio), quanto aos valores descritos como salário líquido, são os valores já descontados e pagos todos os impostos previstos, sendo colocado para a discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, sendo ainda relatado pelo Senhor Juliano Santos Dos Santos, que após a discussão e votação para a indicação dos funcionários que serão contratados como Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração, foram indicados o Senhor Juliano Santos Dos Santos, como Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai e como Diretor Administrativo o Senhor Wolmir Ângelo Dall'Agnol, brasileiro, casado, profissão técnico agrícola e gestor público, portador da Carteira de Identidade nº 1789829 e CPF nº 398.903.090-68, sendo que o Secretário Executivo deverá tomar posse assim que for aprovada esta Ata e o Estatuto Social do Consórcio nesta reunião, e deverá já iniciar todos os processos para a pronta legalização, implantação e as contratações dos funcionários e de mais servidores necessários para o imediato funcionamento do Consórcio, e o Diretor Administrativo deverá ser nomeado trinta dias após o registro desta Ata e do Estatuto do Consórcio, os demais cargos deverão ser preenchidos conforme a necessidade da implantação e dos serviços e atividades do Consórcio, sempre seguindo a programação financeira e demais

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Juliano Santos Dos Santos and others.]

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

DO ALTO URUGUAI

CIRAU



normas a serem definidas no Estatuto, Protocolo de Intenção e posteriormente no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU, sendo colocado para a discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, sendo ainda relatado pelo Senhor Juliano Santos Dos Santos, que para a implantação do Consórcio, deverão ser realizados os seguintes investimentos conforme este Plano Simplificado de Contas que deverá ser devidamente detalhado em nova reunião a ser convocada, e, em um prazo máximo de trinta dias após a data de registro desta Ata e o Estatuto Social do Consórcio, DEVENDO CONSTAR NESTE PLANO DE CONTAS DE FORMA DETALHADA AS FONTES DOS RECURSOS, CRONOGRAMA DE DESPESAS, INVESTIMENTOS E IMPLANTAÇÃO E PROGRAMA DE ATIVIDADES:

PROVISÃO DESPESAS MENSAS FIXAS

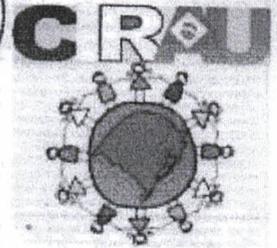
DESCRIÇÃO DESPESA	AGO/09
Passagens (Aéreas/Ônibus)	R\$ 2.000,00
Telefone/Inter.	R\$ 1.100,00
Carro/Combust.	R\$ 1.500,00
Salários Líquidos + Encargos	R\$ 23.200,00
Aluguel	R\$ 1.500,00
Material de expediente	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 29.500,00

PROVISÃO DE INVESTIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DESPESA	AGO/09 A DEZ/2012
Mesas e cadeiras	R\$ 1.800,00
Impressora multifuncional laser	R\$ 2.000,00
Aparelho telefone	R\$ 100,00
Computadores	R\$ 4.500,00
Arquivos para pastas suspensas	R\$ 500,00
Aquisição de veículos	R\$ 60.000,00
Aquisição ou construção de sede própria na Cidade de Erechim	R\$ 300.000,00
Aquisição de sala comercial para escritório de representação em Brasília	R\$ 200.000,00
Aquisição de sala comercial para escritório de representação em Porto Alegre	R\$ 100.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 718.900,00

Sendo colocado para a discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, sendo ainda relatado pelo Senhor Juliano Santos Dos Santos, que há a necessidade de definirmos o local da sede provisória do Consórcio, recomendando ainda que poderá ser junto ao Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, sendo esta proposta levada para a discussão, onde ficou definido que neste local será a sede provisória, sendo ainda previsto como local da sede definitiva futura a Cidade de Erechim/RS, e com escritórios de representação nas Cidades de Porto Alegre/RS e Brasília/DF, devendo ser implantado o escritório de representação em Brasília num prazo máximo de sessenta dias após a Publicação do Protocolo de Intenções, do registro desta Ata e do respectivo Estatuto Social, podendo o espaço necessário ser locado, sendo colocado para discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, sendo ainda relatado pelo Senhor Juliano Santos Dos Santos, a necessidade de aprovação do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai, que terá a abreviatura de CIRAU, sendo feita a leitura do Protocolo de Intenções e da Proposta do Estatuto Social, após a leitura foi colocado em discussão, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação este item, sendo votado por unanimidade pela sua aprovação, após a leitura desta Ata, assinam a presente em quatro vias originais, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove, às onze horas no local já identificado, **INÍDIO PEDRO MUNARI - CPF nº 936.370-800-44, LUIZ**

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Juliano Santos Dos Santos and Inídio Pedro Munari.]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DO ALTO URUGUAI
CIRAU

ALBERTO POLLON - CPF nº 565.797.210-49, **ADEMAR JOSÉ BASSO** - CPF nº 347.191.210-04, **EDEGAR ANTONIO MENIN** - CPF nº 246.037.910-20, **WALDERCIR DYSARZ** - CPF nº 422.492.790-04, **ALGACIR VITAL POLO** - CPF nº 466.124.830-91, **LUIS CARLOS PARISE** - CPF nº 466.069.800-97, **APARÍCIO MENDES DE FIGUEIREDO** - CPF nº 496.426.000-30, **EDERILDO BACHI** - CPF nº 587.287.400-68, **CESER ADRIANO BEUREN** - CPF nº 655.980.160/87, **ULISSES CECCHIN** - CPF nº 373.815.550-34, **AMÉLIO FRANCISCO KWIECINSKI** - CPF nº 314.598.890-53, **ANTÔNIO JOSÉ ZANANDREA** - CPF nº 150.345.000-78, **JULIANO SANTOS DOS SANTOS** - CPF nº 519.894.330-49, **LUIZ ALBERTO SIMA** - Assessor Jurídico - CPF nº 388.308.270-04 - OAB/RS nº 44.037.

[Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to be 'Luiz Alberto Sima' and several other illegible marks.]

